



20741665



08084.004714/2022-30



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Núcleo de Preparação de Aquisição e Contratação

NOTA TÉCNICA Nº 162/2022/SEPAC/COSEG/CGDS/SAA/SE/MJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08084.004714/2022-30

INTERESSADO: COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DOCUMENTAL E SERVIÇOS GERAIS - CGDS

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se de procedimento licitatório que visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem e de serviços de limpeza, tratamento e manutenção do espelho d'água, para atendimento das demandas deste Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, que deu origem ao Pregão Eletrônico nº 21/2022.

1.2. Conforme informado no DESPACHO Nº 312/2022/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE (Sei nº 20738048), após a realização da Diligência Nº 01 R2R FACILITY (SEI nº 20737972) a Divisão de Licitações encaminhou os autos para análise quanto à Proposta Comercial Ajustada (SEI nº 20738027).

2. DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA PLANILHA DE CUSTOS

2.1. Por meio da NOTA TÉCNICA Nº 160/2022/SEPAC/COSEG/CGDS/SAA/SE/MJ (SEI nº 20719532), esta área técnica se manifestou pela conformidade da proposta de preços e da planilha de custos da licitante, ressalvando a necessidade de apresentação da memória de cálculo das fórmulas que resultaram nos percentuais utilizados para o cálculo do valor estimado das seguintes rubricas: Substituto na cobertura de Ausências Legais, Substituto na cobertura de Licença-Paternidade, Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho e Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade.

2.2. Dessa forma, após análise da Proposta Comercial Ajustada (SEI nº 20738027), verifica-se que as memórias de cálculo foram devidamente apresentadas pela licitante, em conformidade com a exigência presente no item 10.1.5.1 do Termo de Referência, que dispõe que a planilha deverá contemplar o detalhamento da memória de cálculo dos itens de custo.

2.3. Em complemento, verifica-se na Diligência Nº 01 R2R FACILITY (SEI nº 20737972) que a Pregoeira do certame solicitou à licitante a redução dos valores ofertados para o módulo 5 de sua planilha de custos, a título de negociação, e, em resposta, a licitante informou não ser possível reduzir os valores propostos tendo em vista já ter ofertado o menor preço possível para a perfeita execução contratual.

2.4. Assim, considerando que a proposta comercial e a planilha de custos da licitante atenderam integralmente as exigências do instrumento convocatório, e que o valor global ofertado encontra-se compatível com o praticado pelo mercado e dentro da margem estabelecida para os valores máximos admissíveis, conforme Anexo III do Edital, esta área técnica se manifesta favoravelmente à aceitação da proposta ofertada pela licitante.

3. DA QUALIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO TÉCNICA

3.1. Conforme análise detalhada na NOTA TÉCNICA Nº 160/2022/SEPAC/COSEG/CGDS/SAA/SE/MJ (SEI nº 20719532), esta área técnica concluiu que a proponente atendeu integralmente os critérios de habilitação técnica exigidos no instrumento convocatório.

4. CONCLUSÃO

4.1. Ante o exposto, após a análise da conformidade da proposta comercial, exequibilidade dos preços ofertados e especificação do objeto, e considerando que a proponente apresentou os documentos de habilitação técnica de acordo com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, essa área requisitante se manifesta pela aceitação da proposta e habilitação técnica da empresa **R2R CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 07.566.931/0001-09

4.2. Ante o exposto, encaminhamos os autos à Coordenação de Suprimentos e Serviços Gerais para apreciação, e, se estiver de acordo, com sugestão de envio dos autos à Coordenação-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais, e posteriormente à Divisão de Licitações da Coordenação-Geral de Licitações e Contratos - CGL, para a continuidade do certame.

IVAN LUIZ GRAZIATO

Chefe do Serviço de Preparação de Aquisições e Contratações

De acordo.

Encaminhe-se à Coordenação-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais na forma proposta.

LORENA FERREIRA REIS

Coordenadora de Suprimentos e Serviços Gerais

Aprovo a presente Nota Técnica.

Encaminhe-se à Divisão de Licitações da Coordenação-Geral de Licitações e Contratos para as demais providências cabíveis.

SANDRA CHAVES VIDAL

Coordenadora-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Ferreira Reis, Coordenador(a) de Suprimentos e Serviços Gerais**, em 11/11/2022, às 11:48, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **20741665** e o código CRC **4C836567**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.